



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
SILVIO CAMELO-PV

Assembleia Legislativa de Alagoas


PROTOCOLO GERAL 1570/2025
Data: 25/06/2025 - Horário: 09:56
Legislativo

PROJETO DE LEI N.^o DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS INDIQUEM DE FORMA LEGÍVEL NOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA DE DÍVIDA ENCAMINHADOS AO CONSUMIDOR, O NOME, DADOS SOBRE O CONSUMO, VALORES, PRAZOS, CONDIÇÕES DO SERVIÇO, O ENDEREÇO E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF OU NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ DO FORNECEDOR DO PRODUTO OU SERVIÇO DE FORMA SER FACILMENTE LIDO OU COMPREENDIDO.

Art. 1º Fica determinado a obrigatoriedade das Concessionárias de Serviços Públicos indiquem de forma legível nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, deverão constar o nome, dados sobre o consumo, valores, prazos, condições do serviço, o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor do produto ou serviço de forma ser facilmente lido ou compreendido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA O ESTADO DE ALAGOAS. MACEIÓ,
____ DE JUNHO DE 2025.


SILVIO CAMELO
Deputado Estadual
Partido Verde-PV



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
SILVIO CAMELO
PARTIDO VERDE -PV

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei aponta a necessidade de uma forma legível, quando um tipo de fonte, tamanho, espaçamento e contraste entre o texto e o fundo são adequados para leitura confortável nas contas de água e luz, se justifica pela importância de garantir que todos os consumidores, independentemente do nível de escolaridade ou conhecimento técnico, possam entender facilmente as informações essenciais nelas contidas. Isso inclui dados sobre o consumo, valores, prazos e condições do serviço. Uma forma legível facilita a conferência dos dados, a identificação de erros e a tomada de decisões conscientes sobre o uso dos recursos, além de promover a transparência e a confiança na relação entre consumidores e empresas prestadoras de serviços.

A justificativa para a leitura clara e precisa nas contas de água e luz pode ser detalhada nos seguintes pontos:

• **Acessibilidade:**

Contas claras e legíveis tornam as informações acessíveis a todos os consumidores, incluindo aqueles com menor grau de instrução ou com dificuldades de leitura.

• **Transparência:**

A leitura clara promove a transparência na relação entre consumidores e empresas, permitindo que os consumidores compreendam o que estão pagando e como estão utilizando os recursos.

• **Conscientização:**

Contas legíveis podem contribuir para a conscientização sobre o consumo de água e energia, incentivando práticas mais sustentáveis e eficientes.

✓

- **Identificação de erros:**

Uma leitura clara facilita a identificação de erros nas contas, como valores incorretos, erros de leitura ou cobranças indevidas.

- **Tomada de decisões:**

Contas claras permitem que os consumidores tomem decisões informadas sobre seus hábitos de consumo, como reduzir o desperdício ou otimizar o uso dos recursos.

- **Atendimento ao cliente:**

A clareza nas contas facilita o atendimento ao cliente, reduzindo a necessidade de contato com a empresa para esclarecimentos sobre a fatura.

- **Conformidade legal:**

Em muitos casos, a legislação exige que as contas de serviços essenciais sejam apresentadas de forma clara e legível, garantindo o direito do consumidor à informação.

A ausência de clareza nas contas pode gerar confusão, insatisfação e desconfiança por parte dos consumidores, além de dificultar a resolução de problemas e a tomada de decisões conscientes. Portanto, a garantia de uma forma legível nas contas de água e luz é fundamental para a proteção dos direitos do consumidor e para a promoção de uma relação transparente e eficiente entre consumidores e prestadores de serviços.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA O ESTADO DE
ALAGOAS.MACEIÓ, DE JUNHO DE 2025.



SILVIO CAMELO
Deputado Estadual
Partido Verde-PV